

Id:089B9D2F7E6561A0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345



TERMO DE CANCELAMENTO DO ADITIVO PRIMEIRO 2026 AO CONTRATO Nº 013/2025 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REF. PROC. Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de instalação e operação de sistemas computacionais, apoio técnico na manutenção de cadastro funcional, registros contábeis, atuariais, financeiros e análise de investimentos, assessoria jurídica administrativa permanente, procedimentos para a efetivação da Compensação Previdenciária, suporte técnico para pagamento de benefícios, análise de processos de benefícios, apoio técnico para melhoria da gestão, dos processos e dos controles do Fundo de Previdência do Município, em conformidade com a Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitação e Contratos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AROAZES/ PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 27 De Fevereiro, 691 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.984/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL PORTELA DE CAERVALHO NETO, brasileiro, engenheiro. Portador da cédula de identidade nº 3.600.833 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 075.715.753-03, residente e domiciliado na localidade Bom Jardim, PI 225, KM 14 – zona rural de Aroazes -PI.

CONTRATADO: "SERCONPREV – SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S - LTDA" (CNPJ 04.540.923/0002-78), com sede na rua Pedro Almeida, 1101 – Joquei Club, CEP: 64.052-280 em Teresina – PI, representado por seu titular, o Sr. Ildemar Almeida da Silva, brasileiro, casado, CPF: 034.656.898-60, Administrador, com endereço profissional na sede do escritório.

REPORTAM-SE AO Contrato firmado entre as partes em 13 de janeiro de 2026 para alterá-lo conforme segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Ildemar Almeida Da Silva, CPF:034.656.898-60, Diretor Geral (SERCONPREV – SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S - LTDA" (CNPJ 04.540.923/0002-78) referente ao primeiro aditivo 2026 ao contrato 013-2025.

JUSTIFICATIVA: Reorganização Societária.

Diante do exposto, solicitamos a anuência desta Administração para o distrato do aditivo mencionado e a subsequente formalização do novo instrumento contratual com a sucessora

Página 1 de 2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345



RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Cancelar o Aditivo de Prorrogação ao CONTRATO Nº 013/2025.
FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – formalização do novo instrumento contratual com a empresa.

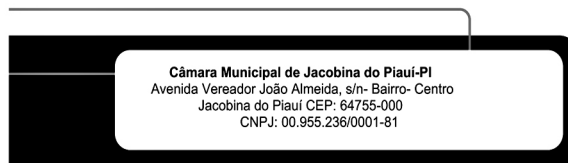
E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

AROAZES-PI, 21 de janeiro de 2026

MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO
PREFEITO
CONTRATANTE

Página 2 de 2

Id:0B62282039795E7C



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2026

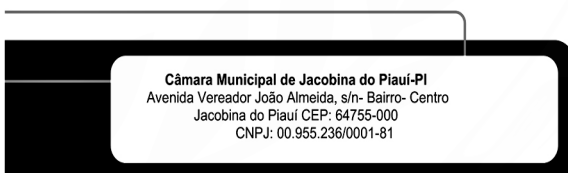
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para Municipal de Jacobina do Piauí – PI, compreendendo as demandas judiciais e extrajudiciais, suporte na elaboração e revisão de projetos de lei, elaboração de requerimentos, petições, proposição de medidas cautelares e demais providências jurídicas preventivas, durante a vigência do contrato, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 01/2026, a serem realizados pela Advogada Geovanna de Sousa Carvalho, inscrita no CPF n. 612.552.933-90, com inscrição na Ordem de Advogados do Brasil, Seção Piauí sob o nº 25.167, com o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Jacobina do Piauí - PI, 19 de janeiro de 2026

Francisco de Abreu
Presidente

Id:089B9D2F7E655E76



EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 09/2026

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para Municipal de Jacobina do Piauí – PI, compreendendo as demandas judiciais e extrajudiciais, suporte na elaboração e revisão de projetos de lei, elaboração de requerimentos, petições, proposição de medidas cautelares e demais providências jurídicas preventivas.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 00.955.236/0001-81, estabelecida a Avenida Vereador João Almeida, s/n, Bairro Centro em Jacobina do Piauí - PI - CEP: 64755-000, neste ato representado pelo Presidente o senhor Francisco de Abreu

CONTRATADO: Geovanna de Sousa Carvalho, inscrita no CPF n. 612.552.933-90, com inscrição na Ordem de Advogados do Brasil, Seção Piauí sob o nº 25.167, com endereço no Bairro Alto São Pedro, Jacobina - PI.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea c, e e, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: 31/12/2026

Valor Global: R\$ 42.000,00

Fonte de Recursos: Próprio desta casa legislativa

Data: 19/01/2026